



## BROCHIER - RS

### Decreto nº 2.114/2024

**Categoria:** Decretos

**Secretaria:** Administração e Fazenda

**Data de Publicação:** 25 de junho de 2024

#### DECRETO Nº 2114, de 25/06/2024.

Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 3.400,00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para reforço de Dotações Consignadas no Orçamento em Vigor e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROCHIER, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a 1.880 DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.400,00 ( TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
2 - GABINETE DO PREFEITO	1 - GABINETE DO PREFEITO	4.122.2.2002	MANUTENCAO GABINETE DO PREFEITO	3.3.9.0.39	1500	208	R\$ 400,00
7 - SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - ASPS	10.301.112.2017	MANUTENCAO ATIVIDADES SMSAS	3.3.9.0.39	1500	115676	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:</b>							R\$ 3.400,00

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o Art 1º , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº



## BROCHIER - RS

4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 8º, da LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 21/12/2023, serão compensados através das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	1 - AGRICULTURA	20.606.87.1227	INCENTIVO EXPOSIÇÕES E FEIRAS COLONIAIS	3.3.9.0.30	1500	115192	R\$ 400,00
4 - SECRETARIA AGRIC. MEIO AMBIENTE,INDÚSTRIA E COMÉRC	3 - INDUSTRIA E COMERCIO	22.661.92.1237	INCENTIVO PARCERIAS SALA DO EMPREENDEDOR	3.3.9.0.30	1500	115885	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>							R\$ 3.400,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

BROCHIER, 25/06/2024.

CLAURO JOSIR DE CARVALHO

### Anexos

[http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5041/AvoYEwSMILHJ-htfp7diWTVnOO\\_94KBE.pdf](http://brochier.rs.gov.br/uploads/legislacao/5041/AvoYEwSMILHJ-htfp7diWTVnOO_94KBE.pdf)